



Autoridades e convidados prestigiam solenidade de posse

Novo presidente do TRF diz ter grandes desafios em sua gestão

“EU QUERO SER UM ADMINISTRADOR” CONTANDO COM O APOIO DOS COLEGAS, DOS SERVIDORES, DO CJF E DO CNJ, DIZ OLINDO MENEZES



CHICO CAMARGO

Em sessão solene ocorrida no dia 22 de abril, na sala de sessões plenárias, o desembargador federal Olindo Herculano de Menezes tomou posse no cargo de presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região. Foram empossados também os desembargadores federais José Amilcar de Queiroz Machado, na qualidade de vice-presidente, e Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho, como corregedor-geral da Justiça Federal da 1.ª Região. O mandato dos novos dirigentes se estenderá até abril de 2012.

Ao iniciar seu discurso de posse, o novo presidente relembrou o ingresso na magistratura, ocorrido no dia oito de março de 1982, referindo-se àquele momento como a realização de um sonho que parecia impossível.

Olindo Menezes falou de seus compromissos para com a Corte. “Chego à Presidência do Tribunal ungido pelos mecanismos legais e regimentais, cercado das reverências e das mesuras que costumeiramente são associadas ao cargo, mas com a nítida consciência de que tudo isso pas-

sa, tudo isso é acidente, e tendo em mente, pelo menos, duas advertências básicas: a primeira, de que as pompas não afastam de mim a ideia precípua de que estarei, nos próximos dois anos, apenas cumprindo os meus deveres funcionais, procurando fazer o Tribunal funcionar bem no seu dia a dia, atento à necessidade de um tratamento respeitoso e cordial em relação aos meus pares, e de valorização dos servidores, os braços, as pernas e, em essência, o coração da Justiça Federal; a segunda, a advertência de Sêneca – porque hoje chego ao topo da minha carreira – de que não se deve invejar a sorte de quem está nas alturas, porquanto ‘aquilo que parece altitude, na verdade, é a boca do abismo.’”, asseverou o novo presidente.

Prosseguindo, disse que fez da magistratura um projeto de vida, mas que, ao longo desses anos, constituiu família, instruiu e educou as filhas, amadureceu a visão de mundo e, completando o breve relato biográfico, afirmou com bom humor: “não sei por onde andam os meus fios

JAVINE MORAES



Vice-presidente Amílcar Machado, presidente Olindo Menezes e corregedor-geral Cândido Ribeiro

BRITO JÚNIOR



Ministro Gilmar Mendes e o Nuncio Apostólico Dom Lorenzo Baldisseri

de cabelo que fui perdendo vagarosamente no correr dos anos, e descobri-me, indignado, que já sou um velho por determinação (ou preconceito) da lei. Mas o importante é que não perdi os meus sonhos pelo Direito nem os meus encantos pela Justiça.”

Falou, ainda, do homem no meio social e sua relação com o Direito e, por ter ocupado o cargo de corregedor-geral da Justiça Federal da 1.ª Região – “uma preciosa experiência” –, asseverou que conhece “nossa realidade”.

“Se, no exercício da Presidência, não der passos de gestão à frente, por falta de conhecimento dos problemas é que não será. Conto, portanto, com o indispensável apoio dos órgãos superiores – o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal –, dos meus eminentes pares, de todos os nossos juízes federais, titulares e substitutos, espalhados pelas nossas catorze seções judiciárias, e de todos os nossos competentes servidores e colaboradores”, concluiu o novo presidente.

O desembargador-presidente mencionou o processo

digital, o e-JUR, como sendo de grande importância, o qual reputou como uma “revolução na Justiça”. Comparando o tempo atual, o do e-Jur, com aquele em que era estudante de Direito, relembrou dois momentos: o primeiro, em que ouvia dos professores que “a maior revolução da Justiça foi a máquina de escrever”; e o segundo, afirmando: “Eu fiz audiências com a escrivã anotando a mão os depoimentos, em folha de papel almaço. Mas a revolução digital é estonteante”, disse com espanto. Em seu entender, a Justiça evoluirá muito ao empregar as novas tecnologias digitais. Olindo Menezes encerrou essa conversa com a seguinte frase: “aqui, ou a gente marcha ou fica na poeira”.

A Mesa Diretora iniciou os trabalhos da solenidade de posse presidida pelo desembargador Jirair Aram Mequerian. Ao assumir o cargo de presidente, o desembargador Olindo Menezes passou à direção da Mesa, que foi composta pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, pelo Nuncio Apostólico no Brasil, Dom Lorenzo Baldisseri, pelo governador do Estado de

perfil

Nascido numa fazenda, no interior do município de Curaçá, no extremo norte da Bahia, região do semiárido, a mais de quinhentos quilômetros da capital, Salvador, Olindo Menezes é o penúltimo filho de um vaqueiro e de uma dona de casa que tiveram outros 12 rebentos.

Aos 10 anos, por decisão dos pais, que, diferentemente do planejado para os outros filhos, pretendiam dar estudo formal aos dois mais novos, Olindo foi morar na casa da madrinha, no município de Uauá, para ser alfabetizado. Para quem começou a estudar cursando o “primeiro ano atrasado”, mostrou-se desprendido e capaz, e logo ganhou fama de estudioso, de “menino de muita cadência”, conforme a referência popular da região e da época.

Por volta de 1962, já tendo concluído o curso primário, foi hora de ingressar no ginásio. Mas ginásio não havia em Uauá. Só em Salvador, em colégio de internato, o que, para o jovem Olindo, estava fora de alcance. A solução quem deu foi o padre Maximiliano, que o batizou: sabedor da fama de estudioso do menino, recomendou que fosse para o seminário de Bonfim. Inicialmente avesso à ideia – por não querer ser um prelado –, após ouvir ponderações da mãe e de Maximiliano, em 10 dias chegava, com mala e corte de tecido para batina, à cidade de Tucano, onde o aguardava a escola diocesana.

Lá no seminário, o “menino que nasceu de moleira aberta”, tal qual falava a mãe sobre Olindo, aplicando a crença popular que dizia de alguém que se destacava pela inteligência aguçada, lançou-se aos estudos, aprendeu muito, a ponto de dar aulas de latim, ciências e religião. Apesar de ter feito votos, após três anos de estudos, deixou o ensino religioso.

Ao deixar o seminário, faltando um ano para concluir o curso secundário, voltou para Uauá. Em seguida, no início dos anos 70, partiu para Salvador, onde foi acolhido por uma prima. Na capital, terminou o curso e, “pobre igual Jó”, viu-se às voltas com as dificuldades para prestar o exame vestibular.

Com a moleira sempre aberta, Olindo tornou-se acadêmico de Direito na Universidade Federal da Bahia. Formou-se em agosto de 1974, com a distinção de “Honra ao Mérito”, por ter as melhores notas da Turma.

Ainda na área acadêmica, para manter a “cadência”, tornou-se doutor pela Universidade de Brasília (UnB) em junho de 2009, ao apresentar a tese “Perfil da Propriedade Contemporânea – Destaque da Propriedade Fundiária.”



BRITO JUNIOR



Minas Gerais, Antonio Anastasia, e pelo procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1.ª Região, Alexandre Camanho.

Estiveram presentes à cerimônia, além de familiares dos empossados e membros da Corte, representantes do STF e do STJ, da Advocacia-Geral da União, do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal Militar; procuradores federais, magistrados de outras instâncias do Poder Judiciário, desembargadores federais aposentados do TRF da 1.ª Região, juízes federais, entre outras autoridades, além de diretores e servidores do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

O VICE-PRESIDENTE

O vice-presidente, desembargador federal José Amílcar Machado, é mineiro, natural da cidade de Patrocínio. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, tomou posse como juiz federal em fevereiro de 1987. Foi diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais. Em dezembro de 1999, alcançou a promoção, por merecimento, a desembargador federal. No TRF da 1.ª Região, foi membro da 1.ª Turma e da 1.ª Seção de julgamentos.

Entre as suas atribuições regimentais estão a de substituir o presidente nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais; presidir a distribuição dos processos no Tribunal por delegação do presidente; decidir, por delegação de competência, acerca da admissibilidade de recursos especial e extraordinário, além de presidir sessões.

O CORREGEDOR-GERAL DA 1.ª REGIÃO

O corregedor-geral da Justiça Federal da 1.ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, é natural de São Luís/MA. Foi ali que iniciou sua carreira na Justiça Federal, em 1988. Em novembro de 1996 tomou posse como desembargador federal, promovido por merecimento. No TRF, integrou a 3.ª Turma e a 2.ª Seção de julgamentos do TRF. O magistrado compôs também a Corte Especial do Tribunal.

Conforme estabelece o Regimento Interno do TRF, compete ao corregedor-geral exercer as atividades de correição da Justiça Federal de primeiro grau, tais como: fiscalizar e superintender as atividades relativas ao aperfeiçoamento, à disciplina e à estatística forense da primeira instância, adotando as medidas adequadas à eliminação de erros e abusos; proceder a sindicâncias e correições gerais ou parciais, quando verificar que, em alguma seção ou juízo, se praticam erros ou omissões que prejudiquem a distribuição da justiça, a disciplina e o prestígio da Justiça Federal; examinar e relatar pedidos de correição parcial e justificção de conduta de juízes federais e de juízes federais substitutos; proceder a sindicâncias relacionadas com faltas atribuídas a juízes federais e juízes federais substitutos, e propor à Corte Especial Administrativa a instauração de processo disciplinar; adotar, ad referendum da Corte Especial Administrativa, provimentos necessários ao regular funcionamento dos serviços forenses da primeira instância, além de expedir instruções e orientações normativas destinadas ao aperfeiçoamento, à padronização e racionalização dos serviços forenses da primeira instância, entre outras competências.

desafios

O PRESIDENTE OLINDO MENEZES DISSE, EM ENTREVISTA, ANTEVER GRANDES DESAFIOS NA ADMINISTRAÇÃO QUE SE INICIA, E ELENCOU ALGUMAS PRIORIDADES A SEREM TRABALHADAS. ELE FALOU, AINDA, SOBRE TEMAS ATUAIS EM DISCUSSÃO NO CENÁRIO JURÍDICO.

A nova gestão: são muitos e múltiplos os desafios a ser enfrentados. A primeira coisa que pretendo fazer é ser um administrador, o que significa, em essência, administrar a casa, ou seja, fazer com que toda a administração e os diversos órgãos da estrutura administrativa do tribunal funcionem a contento no seu dia a dia. Além disso, há muitos outros desafios, como, por exemplo, fazer a nossa Primeira Região responder com uma eficácia razoável aos anseios dos jurisdicionados, interiorizar a Justiça Federal, que é uma questão complexa, embora já se saiba o que fazer no ponto, em face da implantação das atuais subseções judiciárias, instaladas em gestões anteriores.

As novas varas: já estamos encaminhando ao Conselho da Justiça Federal um cronograma com todos os aspectos logísticos, financeiros e de pessoal para instalação das 19 varas previstas para 2010. O primeiro grande desafio, portanto, é esse: instalar, neste ano ainda, as 19 varas. Nas capitais, o trabalho é muito mais fácil, pois já existem espaço, servidores e, portanto, melhores condições de colocar em funcionamento a estrutura das novas varas. O grande desafio é no interior; onde, na maioria dos casos, nem há ainda a presença da Justiça Federal. É preciso partir do zero, o que representa, sem dúvida nenhuma, um imenso desafio a ser vencido, mas que estou disposto a enfrentar, contando, obviamente, com o apoio dos órgãos superiores e dos colegas da corte.

As metas: no plano interno, estou ainda tomando pé da situação. Desejo fazer uma gestão com padrões, com metas e objetivos definidos. Como ressaltai em meu discurso de posse, pretendo fazer uma administração com uma colegialidade sadia, quero conviver com meus colegas de forma aberta, cordial e respeitosa, mas seguindo os padrões regimentais. Estou esperançoso. Sei que o tempo é curto e, como tenho destacado para os meus colaboradores mais diretos, tenho pressa. Tudo o que eu puder fazer pretendo executar logo no meu primeiro ano de mandato, porque, no segundo, a proximidade da chegada de uma nova administração de certo modo vai fazendo arrefecer os ânimos de luta, fazendo com que as coisas passem a ser mais difíceis.

A nova Sede: dos desafios administrativos internos, talvez o maior seja o de retomar a obra da nova sede do Tribunal. Estou buscando conhecer o que foi feito. Como se sabe, havia um contrato firmado com um consórcio ganhador da licitação para a construção da obra inteira, mas, por várias razões, que não vêm ao caso, resolveu a administração passada do Tribunal romper o contrato com o consórcio e encaminhar a construção de forma fatiada, licitando cada

etapa da obra, tudo em conformidade com um termo de ajustamento de conduta feito sob os auspícios do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que até agora estou procurando compreender em todos os seus aspectos.

Foi firmado, então, depois de um pregão, um contrato com uma nova empresa tendo por objeto algumas lajes, e que ainda está em andamento e, ao que consta, com grande atraso. O contrato, conforme um termo aditivo realizado na gestão anterior, para superar o atraso de alguns meses na sua execução, somente findará em 31 de dezembro deste ano, o que seguramente dificultará em muito a licitação da nova etapa, inclusive para não perder os recursos que estão no orçamento deste ano. Por tudo isso, estamos compelindo a empresa a apresentar novo cronograma de cumprimento do contrato, a fim de que, finda a atual etapa, se possa licitar as seguintes ainda este ano. Esse talvez seja o maior desafio da minha administração, o qual estou firmemente disposto a vencer. Precisamos levar a cabo essa tarefa, mesmo porque o tribunal funciona em nove endereços diferentes, distantes entre si em até dez quilômetros.

Sobre a PEC 544: como estamos todos sob os auspícios da Constituição, o que for decidido pelo Congresso terá que ser cumprido. Com relação, especificamente, à PEC 544, tenho afirmado sempre que sou contra e a favor, a depender do ângulo de análise. Sou contrário, porque a Constituição, no particular, não está sendo cumprida. Conforme dispõe o artigo 96, inciso II, alínea “c”, do texto constitucional, compete privativamente aos tribunais superiores, no caso o STJ, junto ao qual funciona o Conselho da Justiça Federal, a iniciativa da criação ou a extinção dos tribunais inferiores. Nessa trilha, a Lei 11.798, de outubro de 2008, estipula que compete ao Conselho da Justiça Federal examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça “propostas de criação ou de extinção de tribunais regionais federais ou de alteração do número de seus integrantes”. A criação de novos tribunais regionais federais, portanto, deve ser precedida de um planejamento estatístico, econômico, operacional e geopolítico, em nível de Brasil, a cargo do Conselho da Justiça Federal, que deverá submeter a proposta ao STJ, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional. E por que a Constituição Federal determina que

seja assim? Para evitar que interesses políticos regionais ou estaduais, por mais respeitáveis que possam ser, sejam os únicos fatores de motivação da criação de novos tribunais regionais. E é nessa perspectiva que me posiciono contra a PEC 544, embora a minha vontade não tenha nenhuma influência no assunto. Isso depende apenas do Congresso Nacional e sobre ele o Tribunal não tem e nem quer ter nenhuma influência. É a mecânica da divisão de poderes que oxigena a democracia e as sociedades livres. Se for obedecido o procedimento previsto na Constituição e na lei, sou plenamente a favor, porque há um consenso de que é preciso haver um redesenho, um redimensionamento dos tribunais regionais. Nesse ponto, todo mundo concorda. Nossa região, por exemplo, ficou imensa, superlativa, e não conseguimos vencer o volume de trabalho trazido por esse desenho tão exagerado. Precisa ser redividida, não há nenhuma dúvida, mas, para isso, precisa haver critérios. Não é porque um político de um estado ou de outro ache que deve ter um tribunal regional federal em seu estado que se justifica a sua criação. É preciso uma base para dar respaldo à decisão, ou mesmo à proposta. É praticamente um axioma que se precisa de um regional no Norte, talvez não pelo número de processos, que é pequeno, em relação ao de outras regiões, mas pela importância estratégica dessa Região para o País, pela relevância do meio ambiente, da preservação da floresta, pela biodiversidade e, repito, pelo fascínio da Floresta Amazônica para o mundo, inclusive em face dos interesses internacionais. Evidentemente, precisa haver um tribunal federal naquela região, mas, seguindo os trâmites que o nosso sistema estabelece. Sei que muitos juízes de primeiro grau não entendem dessa forma, mas é assim mesmo. É a dialética da diversidade: uns entendem de um jeito, outros compreendem de outra forma.

Sobre a ampliação do número de membros nos TRFs já existentes: penso que esse é um caminho mais viável. Inclusive, pelo que sei, há procedimentos em andamento, nesse particular, que já passaram pelo Conselho da Justiça Federal, que inclusive já reduziu os quantitativos propostos. Essa seria um alternativa viável, porque aproveita a experiência acumulada nos vinte anos de existência dos regionais federais. Talvez esse fosse o caminho mais

razoável, em vez da criação de novos regionais sem critérios técnicos e estatísticos mais apurados. Na verdade, vista a questão por outro ângulo, quiçá fosse mais importante, em vez de criar novos tribunais, ou de ampliar os atuais, reduzir drasticamente o número de recursos, porque correremos o risco de criar novos tribunais e, daqui a pouco tempo, ver estes tribunais, da mesma forma, também abarrotados de processos. Mas, como não é possível chegar-se a uma solução ideal, e nem sempre aquilo que se pensa é a solução ideal, acho que a ampliação dos regionais atuais seria uma solução intermediária. Agora, se a PEC 544 vier a ser aprovada, evidentemente não haverá razão para a ampliação do número de julgadores nos TRFs, porque seria possível redimensionar a nossa região, sem necessidade de aumentar o plantel de desembargadores federais.

Valorização dos servidores: há muitas coisas que são um sonho, uma intenção. O servidor federal é regido por todo um quadro normativo. Em termos salariais, em que pese a minha vontade, o meu desejo pessoal, nenhuma margem de manobra ou poder de influência tenho para propiciar ou facilitar alguma coisa concreta nesse terreno.

Mas penso que, à parte essa questão salarial jungida pela legislação de regência, é possível buscar uma política de valorização do servidor desenvolvendo, por exemplo, um programa de qualidade de vida, que proporcione melhorias em seu ambiente de trabalho e lhe ofereça condições de melhor desenvolver suas funções, sendo valorizado pela chefia, sem perseguições de nenhuma espécie. O que pode a administração fazer sem o servidor? O que seria de cada julgador sem sua assessoria, sem seu corpo de auxiliares? Temos que fazer o servidor entender que ele é a Justiça Federal, já que, sem ele, a Justiça Federal não funciona, não produz, não engrena. Fazer com que ele se sinta vocacionado e dê um pouco mais de si. Cada servidor do tribunal está aqui pelos seus próprios méritos; não deve nada a político nenhum; não deve favor a ninguém.

Pretendo que ajamos sempre numa via de mão dupla: o servidor, consciente do seu papel e da sua importância, de que é a mola mestra que impulsiona a Justiça Federal, de um lado; e a administração, buscando os meios e condições de valorizá-lo e de propiciar-lhe melhores condições de



trabalho, colocando em destaque a sua dignidade e retribuindo-lhe o reconhecimento pelo seu valor e importância para o funcionamento e a eficiência da máquina judiciária federal.

Sobre a criação de turmas descentralizadas vinculadas aos atuais regionais: para mim, essa é uma ideia boa que decola, mas não aterrissa. Não temos um formato institucional de funcionamento para aplicar nessa ideia. Digamos que se instale uma turma descentralizada na Bahia, por exemplo, ou em Minas Gerais. Seriam julgados somente os processos da Bahia ou de Minas. E quais processos dos que vieram dessas seções estão no Tribunal? Como se daria a alocação de magistrados nessas turmas e como seriam julgados os embargos infringentes? Se magistrados do TRF se deslocassem para essas Turmas, quem assumiria os seus processos no Tribunal? Mesmo que sejam turmas itinerantes, que critérios vamos utilizar para escolher os processos que serão julgados em, por exemplo, Minas Gerais? Que desembargadores eu vou levar para ficar de capital em capital? E o espaço deles aqui? Essa é mais uma daquelas ideias que eu qualifico como maravilhosas, bem-intencionadas, mas que carecem de operacionalidade e de praticidade. ■